|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação | |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 270/2013**

Autoriza O funcionamento DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, no Instituto educacional colméia, localizaDO NA RUA JOÃO PEDRO DA SILVA, Nº 07, BEIRA RIO, na cidade de SÃO BENTO - PB, mantido por RAQUEL RAFAELI CARNEIRO DIAS- ME – CNPJ 16.365.993/0001-35.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 207/2013, exarado no Processo nº 0005530-4/2013, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, em caráter excepcional, pelo período de 01 (um) ano, o funcionamento do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, no Instituto educacional colméia, localizado na cidade de São Bento - PB, mantido por Raquel Rafaeli Carneiro Dias- ME – CNPJ 16.365.993/0001-35.

**Parágrafo único** – Ficam convalidados os estudos realizados até a data de publicação desta Resolução.

**Art. 2º -** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 07 de novembro de 2013.

# FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES

**Presidente**

**JOSÉ CARLOS BELARMINO DA SILVA**

**Relator**